



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em: 31/03/2022  
Canindé de São Francisco - SE  
31 de março de 2022

Funcionário

Maria Gilcélia O. Aragão  
Assistente Administrativo

Mat: 5128

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado

de Sergipe, **WELDO MARIANO DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, e em sintonia com a Lei Complementar 11/2010, com base no art.1º;

**Considerando** o parecer Jurídico nº 165/2022/PMCSF/PGM, que dispõe sobre a redução de carga horária de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho para o servidor público municipal estatutário, que tenha sob sua guarda, filho portador de necessidade especial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária ao (a) Servidor (a) Sr.<sup>(a)</sup> **MARIA CREUSA DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1428337, expedida pela SSP/AL e do CIC/CPF sob o nº 966.065.765-04, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, Símbolo **NS - III**, matrícula nº 519, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco – SE,  
31 de março de 2022.

**WELDO MARIANO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal